PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03223/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- MARIA DE LOURDES DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes Area: 126,72m2
NORTE- Rua Professora Berta Guilherme c/ 6,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,20m
OESTE- Rua Otoniel Menezes c/ 19,20m

II- MARIA DE MELO ALVES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 143,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m
OESTE- Praca Wilson Miranda c/ 7,30m

III- JOAO TARGINO GOMES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 90,64m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,40m
SUL- Rua Professora Bertha Guilherme c/ 4,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,30m

IV- VENERANDO SAMPAIO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 71,05m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,60m
LESTE- Rua Bela Vista c/ 3,15m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,10m

V- LUIS MALAQUIAS DE FIGUEREDO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes limites e dimensoes: Area: 52,43m2
NORTE- Rua Nova c/ 4,90m

SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,70m

VI- IONALDO SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 56,55m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 5,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,10m

VII- MARIA ANGELA DE AQUINO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 179,80m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 29,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 29,00m
LESTE- 2a Rua Joao XXIII c/ 6,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m

VIII- MARIA SALUSTINO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 203,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 29,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 29,00m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 7,00m
OESTE- Rua Jaboatao c/ 7,00m

IX- NAZARE FELIX DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 36,00m2
NORTE- Trav. Nova c/ 3,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,60m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m

X- MARIA DO CARMO DE FREITAS, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 189,00m2
NORTE- 9a Trav. Joao XXIII c/ 6,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,00m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito